



2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ~~PREFEITURA~~ MUNICIPAL DE ASSARÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Noemita Rodrigues da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na Rua Capitão Gutemberg, 967, Letra A, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.025.604/0001-13, neste ato representada por Rafael de Sá Cruz, portador do CPF nº 014.815.983-41, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato oriundo da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 2021.06.16.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo, de 02 de setembro de 2021, que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1 LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NOS TERMOS DO CONVÊNIO PAC2 Nº 5723/2013, conforme especificações constantes nos termos do Contrato original.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º, nos termos do Processo Licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 2021.06.16.1.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei Federal n. 8.666/93, **ACORDAM** em suprimir **R\$ 8.080,82 (oito mil, oitenta reais e oitenta e dois centavos)** do valor do contrato original pactuado, equivalente à 0,43% do original, em virtude da modificação do projeto original, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

4.1 - O valor do contrato passará de R\$ 1.895.471,92 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), para R\$ 1.887.391,10 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - **RATIFICAM** as demais cláusulas e condições insertas no Instrumento Contratual original, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fs. 003833

ASSARÉ-CE

Assaré/CE, 21 de julho de 2022.

.....
Noemita Rodrigues da Silva
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

RAFAEL DE SA Assinado de forma
digital por RAFAEL DE
SA CRUZ:01481598341
CRUZ:014815
Dados: 2022.07.22
98341 09:23:56 -03'00'

.....
DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1) *Gabriela Augusto Lins de Lima* CPF n. *073.462.183-57*
2) *Milla Mendes da Costa* CPF n. *074.765.123-08*